



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 195/2024
DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO 153/2024**

O Prefeito Municipal de Bom Retiro, no uso de suas atribuições legais, comunica a Dispensa de Licitação, conforme objeto a seguir especificado, de acordo com as disposições da Lei nº. 14.133/21 e alterações posteriores, considerando as argumentações abaixo, ao final, RESOLVE:

1. OBJETO

Aquisição de Inscrição Summit Cidades do ano de 2024 para servidor da Secretaria do Turismo do Município de Bom Retiro;

2. DAS JUSTIFICATIVAS PARA CONTRATAÇÃO

1) Considerando a necessidade do objeto ora contratado, tendo em vista a necessidade da inscrição para o evento que trará temas de mobilidade e planejamento urbano, atração de investimento, saúde, educação, segurança, governança e gestão pública, transparência, acessibilidade e inclusão social, meio ambiente e sustentabilidade, turismo, transformação digital, desenvolvimento econômico, agronegócio, comunicação, licitações, inovação, compliance, ESG, compras públicas e mudanças climáticas, temas estes de extrema importância para o melhor desenvolvimento do Município;

2) Considerando que os valores propostos estão de acordo com a realidade de mercado, há somente a ementa/orçamento, tendo em vista que o curso abrange diversos temas de grande complexidade, não tendo sido encontrados outros orçamentos;

3. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

3.1. O curso será realizado nos dias 24, 25 e 26 de junho na cidade de Florianópolis;

4. DOS ITENS E PREÇOS A SEREM PRATICADOS

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
01	01	Unid.	Inscrição Summit Cidades 2024	R\$ 772,80	R\$ 772,80

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

08 - [Sec.municipal de Industria Com.e Turismo]

0004.0122.0051 - [MANUT. DA SECRET. DA INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO]

33390000000000000000 - [Aplicações diretas]

177 150070000100 Recursos Ordinários



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA**

6. DA BASE LEGAL JURÍDICA PARA A CONTRATAÇÃO

Nos termos da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, artigo 75, inciso II, torna-se dispensável a licitação, quando para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros e compras;

7. DO FORNECEDOR

Poderão ser exigidos da empresa contratada:

- a) Certidão Negativa de Débitos Federais, Estaduais ou Municipais;
- b) Certidão Negativa de Débitos c/ FGTS;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- d) Certidão de Falência e Concordata;
- e) CNPJ;
- f) Contrato Social ou documento equivalente;

8. DA DECISÃO CONCLUSIVA

ANTE o teor de todos os itens supra elencados, aliadas qualificação e capacitação jurídica, idoneidade financeira da empresa e sócios já delineados, declaro a dispensa de licitação para a Contratação da Empresa FUNDACAO DE ESTUDOS E PESQUISAS SOCIO ECONOMICAS, sob o CNPJ nº 83.566.299/0001-73, com vistas à aquisição de Inscrição Summit Cidades do ano de 2024 para servidor da Secretaria do Turismo do Município de Bom Retiro, conforme especificado no presente processo.

Bom Retiro/SC., 19 de junho de 2024.

**Albino Gonçalves Padilha
Prefeito Municipal**